

Lei Municipal n.º 594, de 10.11.2009

“Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona”

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou e Prefeito Municipal sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por esta Lei, declarada de utilidade pública municipal a Associação de Promoção a Terceira Idade (APTI), inscrita no CNPJ sob o nº 11.215.617/0001-40 e com Endereço a Rua Cota Emerick, s/n, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e nove. (10.11.2009).

VALDIMIR ROELA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicada no saguão da Prefeitura Municipal
de Martins Soares / MG, aos 10 dias do mês de
Novembro de 2009, às 09h50min.

JORES NAZAR DUTRA
Assessor de Gabinete